CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA-CMS
Lei Municipal Nº 188/1993, 408/1998, 541/2001, 893/2010 e 902/2010

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2019-CMS - Barreiras

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em Reunião Ordinária de nº 252/2019, realizada no dia 21/08/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 408 de 30 de abril de 1998, Lei Nº 893 de 22 de abril de 2010 e Lei Nº 902 de 10 de junho de 2010 e considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
3. o disposto pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e considerando que a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no Art. 36, §1º, e no Art.39§4º, estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Incremento Financeiro para o teto MAC de Barreiras; da revisão do Protocolo de Enfermagem do Município de Barreiras e da indicação do membro do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que irá operar o Sistema DigiSUS;
4. a apresentação, discussão e votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:
-aprovar a solicitação do incremento financeiro do teto MAC de Barreiras;
-aprovar a revisão do Protocolo de Enfermagem do Município de Barreiras;
- indicar o membro do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que irá operar o Sistema DigiSUS.

Barreiras – Bahia, 21 de agosto de 2019.

Gilvan Ferreira dos Santos

GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05 de 21 de agosto de 2019.

ANDERSON LUIZ VIAN DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 351/2019